

PORTARIA N.º 093/2019

JUSTIFICA A AUSÊNCIA DO
VEREADOR NA SESSÃO ORDINÁRIA
CONF. DISPÕE O ART. 2º § ÚNICO DA
LEI Nº 1125/2016, DE 13/09/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, Sr. FRANCISCO XISTO
FILHO, conforme o Regimento Interno do Legislativo de Amontada;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica justificada a ausência do Vereador Sr. Francisco Gonçalves
Neto, na Sessão Ordinária do Poder Legislativo realizada no dia 11/10/2019, em
virtude de atestado médico emitido pelo Dr. Renato Melo Bandeira, CREMEC 7901,
e apresentado pelo Vereador.

Art. 2.º - Não sofrerá o Vereador nenhum desconto em seu subsídio, estando
plenamente justificada a ausência mediante a apresentação do atestado médico
anexo.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA.

Em, 11 de outubro de 2019.


Francisco Xisto Filho
Presidente do Legislativo

